



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Concórdia*, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 104 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, subdelegada pela Portaria nº 2188/2020, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições para a eleição de coordenadores dos **cursos técnicos em Agropecuária, Alimentos e Informática para Internet e para o curso superior de Engenharia de Alimentos do IFC- Campus Concórdia.**

1 DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Conforme Portaria nº 45/2022, de 12 de janeiro, os responsáveis pela condução do processo eleitoral são os servidores: Liane Vizzotto (presidente), Cristiane Fagundes (membro) e Marilvana Helena Bertolini (membro) e Carolina Pietczak (membro)

2 DO CRONOGRAMA

DATA	
13 de janeiro 2022	Lançamento do edital
17 a 20 de janeiro de 2022	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico: Clique aqui
21 de janeiro de 2022	Homologação dos candidatos inscritos
25 de janeiro de 2022	Eleição presencial – Sala anexa ao auditório central
26 de janeiro 2022	Resultado
27 de janeiro de 2022	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico: clique aqui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

3 DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

3.1 O presente processo eleitoral tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenadores dos **Cursos Técnicos em Agropecuária, Alimentos e Informática para Internet e para o curso superior de Engenharia de Alimentos do IFC- Campus Concórdia.**

3.2 O mandato do coordenador eleito é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador do curso somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução nº 10/2021/Consuper.

4.1.1 Os docentes aptos a votar são os que compõem o Colegiado do Curso e demais que atuam no curso no ano do processo de escolha, conforme prevê o art. 80 da Resolução nº 10/2021- Consuper.

5 DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo, nos turnos de efetivo funcionamento dos cursos.

5.2 São atribuições dos coordenadores de curso:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;
- II. conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
- III. incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

- IV.** subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- V.** contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- VI.** apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- VII.** acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- VIII.** recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
- IX.** executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- X.** acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- XI.** analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- XII.** convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- XIII.** analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com Calendário Acadêmico;
- XIV.** analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;
- XV.** analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

XVI. inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 17 a 20 de janeiro de 2022, até às 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição: [Clique aqui](#)

6.2 Os candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

6.3 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.2.

6.4 A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 21 de janeiro de 2022, no site institucional do IFC – *Campus Concórdia*.

7 DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição será realizada no dia 25 de janeiro de 2022, na sala Anexa do Auditório Central, das 9h às 16h.

7.1.2 As condições impostas pela pandemia de COVID-19 poderão impedir a realização da eleição presencial. Novas orientações poderão ser emitidas pela comissão de eleição acerca da modalidade da eleição.

8 DO COLEGIADO ELEITORAL

8.1 Estão habilitados a votar os docentes relacionados no item 8.2 deste edital

8.1.1 Docentes afastados, para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 4.1.1 deste edital.

8.2 Composição do Colegiado Eleitoral:

Curso Superior em Engenharia de Alimentos

1. ÁLVARO VARGAS JÚNIOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

2. ANDRESSA GILIOLI
3. BRUNO RABELLO
4. CARINA FACCIO
5. CRISTIANE FAGUNDES
6. EDUARDO HUBER
7. EDUARDO JOÃO MORO
8. FABIANA BORTOLINI FORALOSSO
9. LUCAS WOLF
10. LUCIANO ALVARENGA
11. MATEUS PELOSO
12. NEI FRONZA
13. SAMANTHA LEMKE GONZALES
14. SHEILA ASSIS
15. SHEILA MELLO DA SILVEIRA
16. TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES
17. VANESSA VILAR

Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

1. ALCIONE TALASKA
2. ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
3. ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
4. ÁLVARO VARGAS JÚNIOR
5. ANDRESSA GILIOLI
6. ANTONIO CARLOS ESPIT
7. CARINA FACCIO
8. CINARA SABADIN DAGNEZE
9. CÍNTIA RENATA GATTO SILVA
10. CRISTIANE FAGUNDES
11. DENNIS PIASECKI
12. EDIMAR SÉRGIO DA SILVA
13. EDUARDO HUBER
14. EDUARDO MORO
15. FABIANA BORTOLINI FORALOSSO
16. FÁBIO AUGUSTO GUZZO
17. FÁBIO LOMBARDO EVANGELISTA
18. GERALDO PASTORE
19. JERSON LUIZ ISOTON
20. LIAMARA FORNARI
21. LUCAS RAMOS VIEIRA
22. LUCAS WOLF
23. LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA
24. MARIA DENISE BORTOLINI
25. MARIBEL BARBOSA DA CUNHA
26. MARIO LETTIERI TEIXEIRA
27. NAJIN MARCELINO LIMA
28. NEI FRONZA
29. SAMANTHA LEMKE GONZALEZ
30. SHEILA MELLO DA SILVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

31. SÍLVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA
32. SUZANA BACK
33. TIAGO DOS SANTOS GONÇALVES
34. TIAGO RAUGUST
35. VANESSA LIMA SOUZA VILAR
36. VINICIUS SILVA MOREIRA

Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

1. ADÉLIA PEREIRA MIRANDA
2. ALCIONE TALASKA
3. ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
4. ANTONIO CARLOS ESPIT
5. ANTONIO CARLOS PEDROSO
6. BRUNO RIBEIRO RABELLO
7. CACIANE PEINHOPF MEGA
8. CARINA FACCI
9. CINTHIA RENATA GATTO SILVA
10. DENNIS PIASECKI
11. EDIMAR SERGIO DA SILVA
12. EDUARDO MORO
13. ELISAMA RODE BOEIRA
14. FABIO AUGUSTO GUZZO
15. FABIO LOMBARDO EVANGELISTA
16. GERALDO PASTORE
17. JACKSON RICARDO PEREIRA DE LUCENA SILVA
18. JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR
19. JERSON LUIZ ISOTON
20. JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA
21. JUCIMAR PERUZZO
22. JULIANO ROSSI DE OLIVEIRA
23. JULIANO DUTRA SCHMITZ
24. LIAMARA FORNARI
25. LINDOMAR DUARTE DE SOUZA
26. LUCAS RAMOS VIEIRA
27. LUCAS WOLF
28. MÁRCIO BLANCO DAS NEVES
29. MARIA DENISE BORTOLINI
30. MARIBEL BARBOSA DA CUNHA
31. NAJIN MARCELINO LIMA
32. NELSON GERALDO GOLINSKI
33. OTÁVIO BAGIOTTO ROSSATO
34. PAULO HENTZ
35. PAULO MAFRA ALMEIDA
36. RAFAEL CARDIM PAZIM
37. RAILSON SCHREINERT DOS SANTOS
38. ROBERTA PEREIRA DE AVILA
39. ROBERTO ANDRÉ GRAVE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

40. ROBERTO MIGUEL TORRES
41. RONALDO JOSÉ JAPPE
42. SUZANA BACK
43. TIAGO RAUGUST
44. VANESSA LIMA SOUZA VILAR
45. VINÍCIUS SILVA MOREIRA

Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio:

1. ALCIONE TALASKA
2. ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
3. ALESSANDRA FARIAS MILLEZI
4. ANDRESSA GILIOLI
5. ANTONIO CARLOS ESPIT
6. BRUNO RIBEIRO RABELLO
7. CÍNTIA RENATA GATTO SILVA
8. DANIEL MEGA
9. DENNIS PIASECKI
10. EDIMAR SÉRGIO DA SILVA
11. EDUARDO MORO
12. FÁBIO AUGUSTO GUZZO
13. FÁBIO LOMBARDO EVANGELISTA
14. JERSON LUIZ ISOTON
15. LIAMARA FORNARI
16. LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA
17. MARIA DENISE BORTOLINI
18. MARIBEL BARBOSA DA CUNHA
19. MATEUS PELOSO
20. NAJIN MARCELINO LIMA
21. ROBERTO TORRES
22. SÍLVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA
23. SUZANA BACK
24. TIAGO MAZZUTTI
25. TIAGO RAUSGUST
26. VANESSA LIMA SOUZA VILAR
27. VINICIUS SILVA MOREIRA

8.3 Caso o nome do eleitor não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, o eleitor poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do email: depe.concordia@ifc.edu.br, até o dia 21 de janeiro de 2022

9. DO VOTO

9.1 O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral e para exercê-lo o eleitor deverá comparecer ao dia e local de votação especificado no item 7.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

9.2 Não será permitido voto por procuração.

10 DO RESULTADO

10.1 Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores. Em caso de empate considera-se eleito o candidato com maior idade.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

10.2 Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no item 2, deste edital.

10.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 13 de janeiro de 2022

Rudinei Kock Exterckoter
Diretor Geral do *Campus* Concórdia
Portaria nº 104 de 28/01/2020
DOU de 29/01/2020



Emitido em 13/01/2022

EDITAL Nº 2/2022 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2022 10:33)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: 1602015

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**
, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/01/2022** e o código de verificação: **33fd15c41d**